Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.° 048/2019

Erechim, 24 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ALDERI ANTÔNIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado por essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º 007/2019, que Altera a Lei n.º 4.420/2009, que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança"*, visando criar o cargo de Chefe do Setor de Transportes da Casa de Apoio em Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2019.

Altera a Lei n.º 4.420/2009, que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança"*, visando criar o cargo de Chefe do Setor de Transportes da Casa de Apoio em Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 30 da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. .....

V – .....

e) Coordenação da Rede de Transporte;

1. Setor de Transportes da Casa de Apoio do Município de Erechim;

....." (NR)

Art. 2.º Fica criado o cargo de Chefe do Setor de Transportes da Casa de Apoio em Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições e condições de provimento passam a constar no Anexo III da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, conforme segue:

"ANEXO III

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

CARGO: CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES DA CASA DE APOIO EM PORTO ALEGRE/RS
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO
IDADE MÍNIMA: 21 ANOS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar, coordenar e orientar todos os serviços de transporte referentes ao Funcionamento da Casa de Apoio localizada na cidade de Porto Alegre/RS.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
-Coordenar os serviços de transporte da Casa de Apoio na cidade de Porto Alegre/RS;

- Dirigir ambulâncias e veículos da SMS;
- Coordenar e avaliar, diariamente, as condições gerais dos veículos sob sua supervisão, observando todos os itens principais: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível entre outros;
-Coordenar e efetuar a comunicação aos superiores de ocorrências havidas;
-Zelar para que as viaturas estejam mecanicamente sempre em ordem e em condições de uso, especialmente no que diz respeito aos itens fundamentais de segurança;
-Coordenar a organização da documentação dos veículos, e manter sempre atualizados;
-Quando em viagem, adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, especialmente as que visem à segurança dos passageiros, transeuntes e dos outros veículos;
-Coordenar o preenchimento de formulários, mapas, etc;
-Supervisionar a manutenção de registro de movimentos de veículos diário e atualizado;
-Providenciar o transporte de material e/ou equipamentos para a Casa de Apoio em Porto Alegre/RS;
-Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
-Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração.
-Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado;
– Outras atividades afins.
Requisitos:
– Possuir CNH categoria D
– Ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN, conforme Artigos 145 e 145-A do Código de Trânsito Brasileiro, ou outro que vier a substituí-lo.
.....” (NR)

Art. 3.º Ficam alteradas as quantidades dos cargos constantes nos Anexos I e II da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

ITEM:	*CARGO:*	*QUANTIDADE:*	*PROVIMENTO:*	*PADRÃO:*
	.....	.....	.....	.....
	Chefe de Setor	*63*	*CC ou FG*	*CC/FG 08*
	.....	.....	.....	.....

ANEXO II

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM:	*CARGO:*	*QUANTIDADE:*	*PROVIMENTO:*	*PADRÃO:*
	.....	.....	.....	.....
	Chefe de Setor	*04*	*CC ou FG*	*CC/FG 08*
	.....	.....	.....	.....

....." *(NR)*

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0008.2.037 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal, 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei complementar visa alterar a Lei n.º 4.420/2009, que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança"*, visando criar o cargo de Chefe do Setor de Transportes da Casa de Apoio em Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Destacamos que a criação do cargo acima mencionado se faz necessária para fins de garantir os serviços prestados junto à Casa de Apoio do Município de Erechim, localizada na cidade de Porto Alegre/RS, no que tange aos transportes de pacientes e locomoção dos mesmos na capital do Estado, o que, hoje, é feito por servidores lotados no setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde. Destarte, o deslocamento dos profissionais de Erechim para a realização dos serviços em Porto Alegre gera, além dos custos das viagens semanais, o pagamento de diárias e horas extraordinárias aos motoristas, os quais deixam de atender às demandas inerentes à Secretaria Municipal de Saúde em nossa cidade.

Ademais, a permanência de um profissional que reside na cidade de Porto Alegre/RS trará maior economia aos cofres públicos, visto que não haverá a necessidade de dispensar o pagamento de diárias e locomoção ao profissional, que permanecerá na capital. Ainda, comparando os valores gastos mensalmente com os motoristas que hoje perfazem os serviços na Casa de Apoio, vimos que, aproximadamente são pagos R$ 6.000,00 (seis mil reais) entre os deslocamentos, diárias, horas extraordinárias e despesas diversas, enquanto o cargo de Chefe do Setor de Transporte da Casa de Apoio de Porto Alegre pagará o valor fixo de R$ 2.926,90 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) a título de remuneração como Cargo em Comissão.

Visto isso, a geração de economia ao Município ficará em torno de R$ 3.000,00 (três mil reais mensais), e, ainda, contribuirá para os serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o setor contará com mais um profissional em nosso Município para os atendimentos locais.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei

Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei Complementar.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 24 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal